

**DECRETO Nº 144/2024  
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000252	<b>Dotação</b>	02011002.0824208032.065.33504300000	
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Função</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Subfunção</b>	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<b>Programa</b>	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<b>Projeto</b>	2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
<b>Fonte</b>	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			<b>Valor</b> 9.000,00
<b>Ficha</b>	0000336	<b>Dotação</b>	02012001.1545115012.080.33903000000	
<b>Órgão</b>	02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Função</b>	15 - URBANISMO			
<b>Subfunção</b>	451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA			
<b>Programa</b>	1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO			
<b>Projeto</b>	2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			<b>Valor</b> 36.000,00
<b>Ficha</b>	0000337	<b>Dotação</b>	02012001.1545115012.080.33903900000	
<b>Órgão</b>	02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Função</b>	15 - URBANISMO			
<b>Subfunção</b>	451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA			
<b>Programa</b>	1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO			
<b>Projeto</b>	2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			
<b>Fonte</b>	17100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)			<b>Valor</b> 50,00
<b>Ficha</b>	0000524	<b>Dotação</b>	02015001.1030210032.107.33933900000	
<b>Órgão</b>	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Unidade</b>	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Função</b>	10 - SAÚDE			
<b>Subfunção</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Programa</b>	1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE			
<b>Projeto</b>	2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS			
<b>Elemento</b>	33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>Fonte</b>	16000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços			<b>Valor</b> 238.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R\$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil cinquenta reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de agosto de 2024.

**Laércio José Ribeiro  
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
**Assessor de Governo**